



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

EDITAL 01/2020-2021

Programa Santander de Políticas Públicas

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DISPÕE SOBRE O EDITAL 01/2020-2021 DO PROGRAMA SANTANDER DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE VISA A ESTIMULAR A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS VOLTADOS PARA A MELHORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

I. Caracterização do Edital

Em vários municípios do Estado de São Paulo, a presença da Universidade gera impacto econômico e desenvolvimento. O Programa USP Municípios foi criado com o objetivo de ser referência para os municípios na formulação e promoção de políticas públicas.

Este Edital integra as ações do Programa **USP Municípios** e visa a eleger propostas que procurem colaborar com a formulação de novas políticas públicas municipais, potencializar o impacto das políticas existentes, fomentar o desenvolvimento sustentável, qualificar gestores municipais e definir estratégias específicas que atendam aos interesses dos cidadãos.

II. META

Apoiar projetos que tenham impacto direto na resolução de problemas dos municípios, com a participação de estudantes de graduação.



III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Disseminar conhecimento científico aplicado à formulação e melhoria de políticas públicas nos municípios paulistas.
- Apoiar gestores dos municípios, a partir da realização de eventos temáticos como: palestras, oficinas, workshops, entre outros.

IV. TEMÁTICAS

As temáticas prioritárias deste Edital estão em harmonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

IV.1 Saúde e Bem-Estar: ações voltadas para combater as DCNT (doenças crônicas não-transmissíveis), reduzir as mortalidades infantil e materna, bem como reduzir a mortalidade prematura.

IV.2 Educação: ações para melhoria do Ensino Fundamental I e II.

IV.3 Meio ambiente: tratamento de resíduos sólidos, tratamento de água, conservação de nascentes, qualidade da água.

IV.4 Segurança: ações de prevenção e monitoramento de crimes (roubos e violência sexual), desenvolvimento de plataformas de inteligência artificial para combate à violência.

V. ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS

- Somente serão elegíveis propostas que atendam exclusivamente a formulação e a oferta de melhorias de políticas públicas municipais. Poderão ser feitas propostas em quaisquer áreas temáticas dos ODS, considerando os temas prioritários deste Edital.



- Terão prioridade propostas que contemplem municípios do interior e do litoral do Estado de São Paulo.
- Cada projeto deve ter somente um docente coordenador, o qual será responsável pela apresentação do relatório final.
- As propostas devem ter anuência e concordância da Diretoria da Unidade, Museu ou Instituto Especializado.

RECURSOS FINANCEIROS

- Neste Programa serão disponibilizados recursos orçamentários no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), incluindo capital, custeio e bolsas para estudantes de graduação.
- Cada proposta poderá solicitar até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para capital e custeio da pesquisa e até 5 (cinco) bolsas para alunos de graduação, no valor de R\$ 400,00 mensais.

VI. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Cada proposta deverá ter no máximo 5 páginas e deve incluir os seguintes itens

- Unidade executora, coordenador(a) e membros da equipe (1 página)
- Qualificação do problema (1 página)
- Principais contribuições da proposta para implementação de políticas públicas junto aos municípios (1 página)
- Número de bolsistas e plano de trabalho (1 página)
- Cronogramas físico e financeiro (ações e utilização dos recursos) (1 página)

As propostas serão avaliadas por comissão julgadora indicada pela Pró-Reitoria de Graduação. A coordenação será feita pelo Programa USP Municípios.



As propostas deverão ser enviadas ao Programa USP Municípios por meio eletrônico (municipios@usp.br), em formato PDF, de 06/02/2020 a 02/03/2020, às 23h59, horário de Brasília, data limite de submissão estabelecida no Cronograma do Edital.

VII. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção das propostas será realizado em duas etapas:

- a. Pré-Qualificação: esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos neste Edital.
- b. Avaliação de Mérito: nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão ad hoc, analisará o mérito das propostas pré-qualificadas, classificando-as segundo uma ordem de prioridade, considerando:
 - A qualidade da proposta para a implementação das políticas públicas municipais.
 - A adequação do orçamento e do cronograma de atividades aos objetivos da proposta e impactos esperados.

VIII. LIBERAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos seguirá cronograma do presente Edital e será gerida pela Pró-Reitoria de Graduação.

IX. DAS OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DA PROPOSTA

- Participação nas atividades do Programa USP Municípios e aquelas que fazem parte do projeto aprovado.



Das Obrigações do Coordenador

- Submeter uma única proposta que contemple as especificações do presente Edital.
- Utilizar os recursos financeiros exclusivamente para as atividades definidas na proposta aprovada.
- Participar de Workshop organizado pelo Programa USP Municípios, sobre a temática do projeto, direcionado a gestores dos municípios do Estado de São Paulo.
- Indicar e avaliar o desempenho dos bolsistas de graduação.
- Realizar a prestação de contas ao final do período de vigência.
- Encaminhar o relatório final do projeto e a prestação de contas no prazo de até 15 (quinze) dias após sua conclusão.
-

Das Obrigações dos Bolsistas

Cabe aos bolsistas de graduação:

- Cumprir as atividades estabelecidas no plano de trabalho.
- Cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais de trabalho dedicadas ao projeto.
- Não acumular outra bolsa ou estágio remunerado com recursos financeiros da USP, exceção aos Apoios da SAS, no período de vigência do plano de trabalho.
- Elaborar relatório de atividades um mês antes da conclusão do projeto.
- Participar de Workshop organizado pelo Programa USP Municípios.
- Os estudantes selecionados deverão abrir conta corrente no Banco Santander para o recebimento das bolsas.



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

X. Do Desligamento dos Bolsistas

- O bolsista poderá ser desligado em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas.
- Caberá ao Coordenador da equipe comunicar oficialmente o desligamento do bolsista à Pró-Reitoria de Graduação.
- A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, desde que atenda às normas do presente Edital.

XI. DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Pró-Reitoria de Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



CRONOGRAMA – EDITAL 01/2020-2021

Programa de Estímulo às Políticas Públicas dos Municípios de São Paulo

PROGRAMA USP MUNICÍPIOS

Atividade	Período
Lançamento do Programa	06/fevereiro/2020
Submissão da proposta, a ser enviada para o e-mail: municipios@usp.br	06/fevereiro/2020 a 02/março/2020
Análise das propostas pela Comissão ad hoc	Até 20/março/2020
Divulgação do Resultado da Análise no site do USP Municípios	Até 23/março/2020
Liberação dos recursos	Até 01/abril/2020
Prazo para execução dos Projetos	01/abril/2020 a 30/março/2021
Entrega do Relatório de Atividades	15/abril de 2021
Prestação de contas	15/abril de 2021

São Paulo, 06 de fevereiro de 2020.


 Prof. Dr. Edmund Chada Baracat
 Pró-Reitor de Graduação da USP